

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios no município de Passa e Fica/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Und.	Quant.
01	GIRANDOLA 1080 BAIXO RUIDO	PÇ	10
02	GIRANDOLA 1080 LIDER	PÇ	02
03	GIRANDOLA 1080 TIROS	PÇ	10
04	GIRANDOLA 468 MISTA	PÇ	08
05	TORTA SHOW DA VIRADA 157 TURBOS	PÇ	02
06	KIT MORTEIRO 25 TUBOS 2/5	PÇ	02
07	KIT MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADA	PÇ	02
08	KIT MORTEIRO 9 TUBOS DE 4 POLEGADA	PÇ	02
09	GIRANDOLA 3600 TIROS	PÇ	01
10	FOGUETE 12X1 TIROS	PÇ	360
11	FOGUETE CORES	CX	85

1.2 A vigência da presente contratação será até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data da publicação do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Art. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O planejamento é uma ferramenta gerencial primordial em qualquer organização. E não seria diferente num município. Para que a administração possa desempenhar bem o seu papel de administradora dos recursos do seu município, precisa traçar metas e determinar objetivos específicos e mensuráveis com prazos finais realistas e alcançáveis, além de dispor de bons administradores gerindo todo esse processo.

Percebe-se, portanto, que um município deve sim ser tratado como uma organização, contemplando uma séria política de governança, e deve ter tal valor. É preciso definir os

objetivos que deverão ser alcançados e trabalhar sério para atingi-los. Aliás, é o dinheiro da população que está nas mãos dos gestores para ser bem ou mal aplicado. Um bom gestor saberá o que, quando e como fazer para reverter recursos em bons investimentos que beneficiem a comunidade local.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, busca contratar empresa que atenda as necessidades da contratação do objeto aqui solicitado para que seja suprida as demandas da administração e atinja a população com um pronto atendimento imediato.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em fogos de artifício garante que os eventos organizados pela secretaria sejam realizados com os mais altos padrões de segurança e profissionalismo. Empresas especializadas possuem conhecimento técnico avançado sobre manuseio, armazenamento e uso de fogos de artifício, o que minimiza os riscos de acidentes e assegura a segurança do público e dos operadores.

Para atender as necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Faz-se necessário, pois sem a aquisição destes itens, impede que o órgão que compõem a administração pare e comprometa a continuidade e o andamento dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios no município de Passa e Fica/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a contratação de uma empresa para o fornecimento de fogos de artifício no município de Passa e Fica/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, geralmente são estabelecidos alguns requisitos básicos. Aqui estão alguns que podem ser considerados:

Registro Legal: A empresa deve estar legalmente registrada e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à venda e fornecimento de fogos de artifício.

Experiência e Qualificações: Seria ideal que a empresa tenha experiência prévia na prestação desse tipo de serviço e possua qualificações comprovadas para manipulação, armazenamento e transporte de fogos de artifício.

Segurança: A empresa deve demonstrar um compromisso com a segurança, incluindo medidas de segurança robustas durante o armazenamento, manuseio e exibição dos fogos de artifício, conforme as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

Qualidade dos Produtos: Deve-se exigir fogos de artifício de qualidade, que atendam aos padrões de segurança e que sejam adequados para os fins pretendidos.

Capacidade de Atendimento: A empresa deve ser capaz de fornecer a quantidade necessária de fogos de artifício dentro do prazo especificado, considerando os eventos ou ocasiões em

que serão utilizados.

Preço e Orçamento: O preço proposto pela empresa deve ser competitivo e razoável, levando em consideração a qualidade dos produtos e os serviços oferecidos.

Garantia e Suporte: A empresa pode ser solicitada a fornecer garantias ou suporte técnico, se necessário, para garantir que os fogos de artifício funcionem conforme o esperado e que eventuais problemas sejam resolvidos prontamente.

Documentação: A empresa deve estar disposta a fornecer toda a documentação necessária, como licenças, certificados de segurança, comprovantes de registro, entre outros, para comprovar sua conformidade e capacidade de fornecimento.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e ou e-mail institucional das partes avençadas para esse fim.

5.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente;

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4. o prazo de validade;

6.5. a data da emissão;

6.6. os dados do contrato, processo e do órgão contratante;

6.7. o período de prestação dos serviços;

6.8. o valor a pagar; e

6.9. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS

7.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 48.374,81 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE. PODER: 02 – PODER EXECUTIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

9.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 117, da Lei nº. 14.133/21;

9.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

10.2. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da contratação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

10.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

10.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

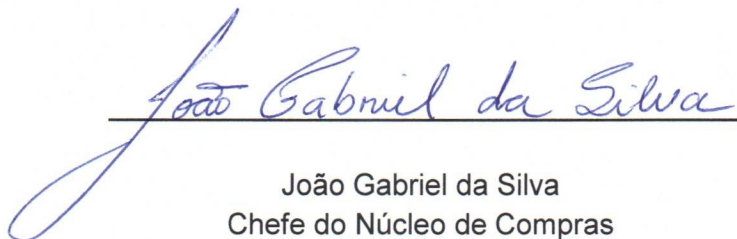
11.1 Trata-se de serviço comum a ser contratado, por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº lei 14.133/2021.

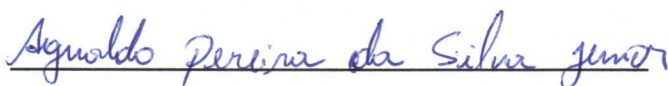
11.2 O serviço a ser contratado enquadra-se no pressuposto do art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

11.3 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Passa e Fica/RN, 28 de maio de 2024.

ELABORADO POR:


João Gabriel da Silva
Chefe do Núcleo de Compras


Agnaldo Pereira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente